



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 83/2015

Contrato de fornecimento e prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista - SP e a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA - SP**, sediada na Av. Campos Salles, nº 113, Centro, Cidade de Inúbia Paulista - SP, inscrita no CNPJ nº 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudionir Ghelfi, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.945.804 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº 540.466.708-78, residente e domiciliado na Rua: Shigueo Shimomura, nº 544 - cidade de Inúbia Paulista – Estado de São Paulo e a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. PAULO CESAR CARDOSO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e atualizações, pela Lei Orgânica do Município bem como pelos termos consignados na dispensa de licitação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica responsável pela implantação, treinamento e manutenção técnica e hospedagem do Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista com Certificação Digital e Carimbo do Tempo, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as condições constantes do termo de homologação do processo de dispensa em questão, assim como da proposta da **CONTRATADA** que fica fazendo partes integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

parte integrante deste instrumento, o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), sendo divididos em 12 meses, resultando em parcelas de R\$ 620,00 mensais, isso em razão da manutenção mensal, suporte e hospedagem e carimbo do tempo.

03.2 - Os valores contratados serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, por meio de cheque ou ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 - O presente contrato vigora, a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo, a consentimento das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.0000

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 - Compete ao CONTRATANTE:

06.1.1 - pagar, na forma avencada, a importância estipulada na cláusula quarta;

06.1.2 - conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

06.2 - Compete à CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

06.2.1 - executar os serviços em conformidade com as exigências do edital.

06.2.2 - responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

08.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

08.1.1 - multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

08.1.2 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

08.1.3 - declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

09.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Lucélia – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Inúbia Paulista – SP, em 05 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA – SP

CONTRATANTE

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Nome:

Nome:

RG.

RG.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria nº 157/2015